



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano V | Edição nº 1019

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	8
Extrato de dispensa	8
Inexigibilidade	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Contratação Direta	8
 IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal	10
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-7298

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.013 de 25/06/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.361.0008-2.126	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL					700.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.25 16:15:54
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 4.014 de 25/06/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)					
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
123	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	100.000,00
TOTAL					100.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)					
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
NOVA	10.301.0017-1.125	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
NOVA	10.302.0018-1.124	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	390.000,00
NOVA	10.302.0018-2.093	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00
TOTAL					740.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 478.788,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
178	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de consumo 120.000,00
183	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 230.000,00
198	10.302.0018-2.093	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 128.788,04
TOTAL				478.788,04

Art. 4º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
164	10.302.0018-2.049	02	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.000,00
TOTAL				181.000,00

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
164	10.302.0018-2.049	02	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.000,00
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
TOTAL				181.000,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.25 16:16:36
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpmv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 041 de 25/06/2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
123	08.122.0027-2.111	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
				100.000,00
			TOTAL	100.000,00

Art. 2º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
NOVA	10.301.0017-1.125	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
				100.000,00
NOVA	10.302.0018-1.124	02	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
				390.000,00
NOVA	10.302.0018-2.093	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
				250.000,00
			TOTAL	740.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 478.788,04 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**:

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
178	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.30.00	Material de consumo 120.000,00
183	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 230.000,00
198	10.302.0018-2.093	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 128.788,04
TOTAL				478.788,04

Art. 4º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, no valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
164	10.302.0018-2.049	02	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.000,00
TOTAL				181.000,00

Art. 5º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
164	10.302.0018-2.049	02	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 71.000,00
187	10.301.0017-2.092	02	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 110.000,00
TOTAL				181.000,00

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital
por BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.25 16:14:28
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpmv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40**Decreto nº 042 de 25/06/2025.**

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):**

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.361.0008-2.126	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL					700.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de Junho de 2025.

BARBARA MEDEIROS VILCHES:36230213850
0

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.06.25 16:15:07
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
– Prefeita Municipal –

**Licitações e Contratos****Extrato de dispensa****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 4.339/2025**Nº Proc. Compras:** 624/2025**Objeto:** DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CRACHÁS**Valor Global:** R\$ 594,90**Contratada** PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA**Data:** 25/06/2025**Inexigibilidade****EXTRATO DE inexigibilidade DE LICITAÇÃO****Proc. Administrativo:** 4.397/2025**Nº Proc. Compras:** 631/2025**Objeto:** DESPESA COM TAXA DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA**Valor Global:** R\$ 1.255,00**Contratada** ASS. DE TENIS DE MESA ARACA PONG - ATMAP**Data:** 25/06/2025**Aditivos / Aditamentos / Supressões****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

1º Aditamento Contratual

Inexigibilidade nº 14/2025 - Processo nº 159/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**OBJETO:** Fica acrescido ao presente contrato a importância de R\$ 28.246,18 (vinte e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) que será destinada uma única vez a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, a qual está registrada na base de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS.

Referido recurso federal é referente ao Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC em atendimento a Portaria GM/MS nº 6464, de 30 de dezembro de 2024.

Data: 24 de junho de 2025.**Aviso de Contratação Direta****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[4.396]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração

Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MARMITEX PEQUENA	UN	23
02	REFRIGERANTE 2 LITROS	UN	5

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 25 junho de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[4.435]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARIMBO AUTOMATICO.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30 (2.5X2.0)	SV	4
02	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 30 (5.0X2.0)	SV	2
03	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO PRINTER 50 (3.5X4.5)	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 24 junho de 2025.

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº****[4.481]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.



Item	Descrição	UNID	QTD
01	VISTORIA	SV	34

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **24 junho de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[4.523]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO POR SENTENÇA JUDICIAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LABCAINA 20 MG/G GELEIA	TB	20

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **24 junho de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[4.440]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMENTO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **24 junho de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[4.524]/2025 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALDES DE TINTA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE ÁGUA COR VERMELHA (18L)	LAT	10

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **25 junho de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº

[4.395]/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, manifestar o interesse na Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa, informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidenteenceslau.sp.gov.br até o 3º dia útil posterior a data desta publicação.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, **25 junho de 2025.**

Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.



IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Outros Atos



Assessoria e Consultoria Atuarial

21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	39.177.698,18	33.561.288,59	5.616.409,59	20.583.859,26
2025	46.033.157,03	33.144.243,51	12.888.913,52	33.472.772,78
2026	46.764.821,59	33.419.504,13	13.345.317,46	46.818.090,24
2027	48.547.291,93	36.399.490,44	12.147.801,49	58.965.891,73
2028	50.039.728,00	37.796.650,96	12.243.077,04	71.208.968,77
2029	51.439.175,20	38.422.280,95	13.016.894,25	84.225.863,02
2030	53.030.251,19	39.544.025,58	13.486.225,61	97.712.088,63
2031	54.607.197,30	40.521.989,62	14.085.207,68	111.797.296,31
2032	56.211.304,06	41.526.339,50	14.684.964,56	126.482.260,87
2033	57.856.349,51	42.144.920,97	15.711.428,54	142.193.689,41
2034	58.772.961,50	42.969.929,46	15.803.032,04	157.996.721,45
2035	59.172.674,08	43.736.083,56	15.436.590,52	173.433.311,97
2036	60.227.831,71	44.195.913,56	16.031.918,15	189.465.230,12
2037	61.897.640,35	45.427.300,67	16.470.339,68	205.935.569,80
2038	63.613.502,21	46.900.905,55	16.712.596,66	222.648.166,46
2039	65.306.989,90	47.642.861,66	17.664.128,24	240.312.294,70
2040	67.048.762,07	48.667.870,49	18.380.891,58	258.693.186,28
2041	68.849.759,61	49.409.390,51	19.440.369,10	278.133.555,38
2042	70.675.901,18	50.958.260,29	19.717.640,89	297.851.196,27
2043	72.495.497,83	52.025.762,35	20.469.735,48	318.320.931,75
2044	74.380.577,61	53.002.613,95	21.377.963,66	339.698.895,41
2045	76.287.559,72	53.488.907,49	22.798.652,23	362.497.547,64
2046	77.403.229,01	54.107.052,16	23.296.176,85	385.793.724,49
2047	78.526.221,02	54.282.350,72	24.243.870,30	410.037.594,79
2048	79.722.245,72	54.433.260,96	25.288.984,76	435.326.579,55
2049	80.948.563,07	54.208.921,96	26.739.641,11	462.066.220,66
2050	82.295.962,28	54.753.484,28	27.542.478,00	489.608.698,66
2051	83.615.175,19	54.587.692,12	29.027.483,07	518.636.181,73
2052	85.070.937,42	54.558.595,54	30.512.341,88	549.148.523,61
2053	86.547.898,30	54.077.491,98	32.470.406,32	581.618.929,93
2054	88.171.079,62	54.095.162,13	34.075.917,49	615.694.847,42
2055	89.802.530,80	53.922.344,67	35.880.186,13	651.575.033,55
2056	50.911.800,11	53.590.154,00	-2.678.353,89	648.896.679,66
2057	50.792.844,04	53.318.158,30	-2.525.314,26	646.371.365,40
2058	50.693.134,43	53.125.273,23	-2.432.138,80	643.939.226,60
2059	50.579.339,15	52.975.530,20	-2.396.191,05	641.543.035,55
2060	50.480.508,05	52.902.411,85	-2.421.903,80	639.121.131,75
2061	50.320.459,39	52.517.858,44	-2.197.399,05	636.923.732,70
2062	50.256.947,48	52.780.123,95	-2.523.176,47	634.400.556,23
2063	50.085.789,97	52.337.165,26	-2.251.375,29	632.149.180,94
2064	49.994.075,62	52.302.565,70	-2.308.490,08	629.840.690,86



61 3032 4441



www.logicaatuarial.com.br



logicaatuarial@logicaatuarial.com.br

**LÓGICA
CONSULTORIA**

Assessoria e Consultoria Atuarial

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS
LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2065	49.852.320,14	52.180.006,04	-2.327.685,90	627.513.004,96
2066	49.733.493,00	51.996.169,66	-2.262.676,66	625.250.328,30
2067	49.574.655,33	51.475.517,19	-1.900.861,86	623.349.466,44
2068	49.495.386,12	51.445.159,25	-1.949.773,13	621.399.693,31
2069	49.360.956,06	51.152.914,65	-1.791.958,59	619.607.734,72
2070	49.250.071,43	50.569.873,09	-1.319.801,66	618.287.933,06
2071	49.172.937,09	50.056.749,52	-883.812,43	617.404.120,63
2072	49.102.205,89	49.577.283,54	-475.077,65	616.929.042,98
2073	49.058.419,25	49.131.651,49	-73.232,24	616.855.810,74
2074	49.060.238,87	49.295.416,93	-235.178,06	616.620.632,68
2075	48.969.116,16	48.666.583,68	302.532,48	616.923.165,16
2076	48.965.282,17	48.095.298,91	869.983,26	617.793.148,42
2077	49.012.596,76	47.985.309,41	1.027.287,35	618.820.435,77
2078	49.035.258,16	47.863.079,90	1.172.178,26	619.992.614,03
2079	49.028.364,01	47.215.180,45	1.813.183,56	621.805.797,59
2080	49.132.814,53	47.037.153,68	2.095.660,85	623.901.458,44
2081	49.216.398,61	46.979.373,92	2.237.024,69	626.138.483,13
2082	49.298.770,16	46.748.977,90	2.549.792,26	628.688.275,39
2083	49.409.147,78	46.473.587,68	2.935.560,10	631.623.835,49
2084	49.535.627,98	46.274.536,32	3.261.091,66	634.884.927,15
2085	49.670.796,08	45.972.152,33	3.698.643,75	638.583.570,90
2086	49.852.273,93	45.893.754,18	3.958.519,75	642.542.090,65
2087	50.025.524,93	45.586.143,91	4.439.381,02	646.981.471,67
2088	50.243.946,16	45.338.135,78	4.905.810,38	651.887.282,05
2089	50.495.408,02	45.274.601,17	5.220.806,85	657.108.088,90
2090	50.757.357,81	45.406.287,28	5.351.070,53	662.459.159,43
2091	50.993.689,84	45.228.406,73	5.765.283,11	668.224.442,54
2092	51.292.960,58	45.234.746,80	6.058.213,78	674.282.656,32
2093	51.578.956,42	45.147.773,04	6.431.183,38	680.713.839,70
2094	51.916.915,51	45.465.313,43	6.451.602,08	687.165.441,78
2095	52.213.485,66	45.555.291,91	6.658.193,75	693.823.635,53
2096	52.525.139,76	45.571.164,92	6.953.974,84	700.777.610,37
2097	52.850.140,60	45.381.185,43	7.468.955,17	708.246.565,54
2098	53.260.091,42	45.792.336,30	7.467.755,12	715.714.320,66
2099	53.581.733,42	45.592.972,67	7.988.760,75	723.703.081,41
2100	53.983.577,76	45.450.616,24	8.532.961,52	732.236.042,93
2101	54.417.863,03	45.600.017,31	8.817.845,72	741.053.888,65
2102	54.822.006,76	45.518.365,83	9.303.640,93	750.357.529,58
2103	55.271.152,32	45.307.268,70	9.963.883,62	760.321.413,20
2104	55.776.502,64	45.283.395,00	10.493.107,64	770.814.520,84
2105	56.286.402,48	45.271.698,34	11.014.704,14	781.829.224,98

